



OFÍCIO Nº 754/2024/COREN-DF

Brasília, 12 de setembro de 2024.

À

Alvo Eventos Ltda.

Avenida Cataratas nº 15 Sala 103 – Bairro Vila Yolanda

CEP: 85853-000

Foz do Iguaçu - PR

CNPJ nº 75.431.734/0001-24

Assunto: Informa contratação.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00232.002076/2024-21.

Senhor Representante Legal,

O Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, com sede à SRTV/Sul, Quadra 701, Bloco I, Edifício Palácio da Imprensa, 5º e 6º andar, Brasília – DF, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 03.875.295/0001-38, informa que foi autorizada a contratação por inexigibilidade de acordo com o artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, junto a essa empresa, **Alvo Eventos Ltda.**, para a prestação do serviço complementares para Estande para exposição no 26º CBCENF (Recife/2024), destinado a participação institucional da Comissão de Enfermagem Estética do COREN-DF, objeto do Processo SEI nº 00232.002076/2024-21, no valor total de R\$ 6.218,55 (seis mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos), conforme proposta apresentada a este Regional, a qual se encontra vinculada bem como o Termo de Referência.

Para tanto, solicitamos a prestação do serviço supramencionado, conforme especificado no Termo de Referência.

Informamos que os recursos orçamentários e financeiros necessários ao fornecimento de que tratam o objeto estão garantidos pela rubrica: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.022.001– Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem - CBCENF, conforme a Nota de empenho nº 243/2024.

Informamos ainda que o pagamento será no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa com recebimento da nota fiscal/fatura, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, devidamente atestada, acompanhado das certidões fiscais negativas.

Registra-se que a contratada fica sujeita às penalidades previstas na legislação aplicável.

Caberá rescisão da contratação, na ocorrência de quaisquer motivos relacionados no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, reconhecidos os direitos da Administração.

A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que, a critério do Coren-DF, se façam necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do presente instrumento.

Aproveitamos a oportunidade e informamos a Vossa Senhoria que o Sr. Benjamim R. da C. Junior e o Sr. Pablo Fernandes Balieiro, serão o fiscais da presente contratação firmada junto a essa empresa.

Atenciosamente,

ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS

COREN-DF N° 135645-ENF

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS - Coren-DF 135.645-ENF, Presidente**, em 12/09/2024, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0395441** e o código CRC **3B8FCE72**.

Anexos:

Setor de Rádio e TV Sul, Qd. 701, Edifício Palácio da Imprensa - 5º andar, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF

CEP 70.340-905 Telefone:

- www.coren-df.gov.br